



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 8.887/18
PROCESSO Nº 12.153/18
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/18

CONTRATAÇÃO DE 96 (NOVENTA E SEIS) ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL DA CIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

O presente contrato é firmado entre o **MUNICÍPIO DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, nesta cidade de Bauru - SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, doravante denominado "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Sra. **ISABEL CRISTINA MIZIARA**, por força dos Decretos Municipais nº 4.705, de 23 de maio de 1.986 e nº 6.618, de 27 de maio de 1.993, ambos alterados pelo Decreto nº 7.306, de 11 de maio de 1.995, e a empresa **JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.012.218/0001-02 e estabelecida na Rua Xingu, nº 4-44, Bairro Higienópolis, CEP: 17.013-510, Bauru/SP, telefones: (14) 3104-3104 e 3104-3144, e-mail: atendimento@jcnnet.com.br, daqui a diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato pelo Sr. **RENATO DELICATO ZAIDEN**, RG nº 9.145.494-3 e CPF nº 827.558.928-20.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer ao **CONTRATANTE** 96 (noventa e seis) assinaturas do Jornal da Cidade de Bauru, para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 12.153/18, INCLUINDO exemplar impresso e versão digital.

1.2. Os exemplares deverão ser entregues nos seguintes endereços:

ESCOLAS EMEF's					
	QTD. DE EXEMPLARES	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	FONE
01	01	Alzira Cardoso	R. Orozimbo Florêncio Figueiredo, 4-45	Chapadão	3239-6980
02	01	Cônego Aníbal Difrancia	Al. Manoel Figueiredo, 1-20	Pq São Geraldo	3237-2475
03	01	Claudete da Silva Vecchi	R. Roque Urias Baptista, 4-20	Pq. Viaduto	3218-5794
04	01	Dirce Boemer Guedes de Azevedo	R. Antonio de Dezembro, 5-15	Pq. Bauru	3281-9271
05	01	Etelvino Rodrigues Madureira	R. Severino Dantas de Souza, 5-15	Jd. Flórida	3277-1422
06	01	Geraldo Arone	R. João Prudente Sobrinho, 9-05	Fortunato Rocha Lima	3238-3499
07	01	Ivan Engler de Almeida	Av. Maria Ranieri, 1-40	Jd. Vitória	3236-1884
08	01	José Francisco Junior	R. João Borges, 2-30	Jd. Progresso	3232-6835
09	01	José Romão	R. Pedro de Castro Pereira, 8-20	Nova Bauru	3237-3446
10	01	Lourdes de Oliveira Colnaghi	R. Engº João B. Pacheco Fantin, 3-20	José Regino	3203-7624
11	01	Maria Chaparro Costa	Alameda Urano, 5-38	Santa Edwirges	3238-4448
12	01	Nacilda de Campos	R. Joaquim Marciano, 5-39	Vl. Garcia/Jd TV	3239-3462



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Cont. nº 8.887/18

1 3	01	NER "Lydia A. Nava Cury"	R. Anthero Donnini, 1-125	Núcleo Geisel	3203-3769
1 4	01	Santa Maria	R. Dr. Alípio dos Santos, 5-22 / 5-41	Vl. Universitária	3227-7419
1 5	01	Thereza Tarzia	R. Antonio Montebugnoli, 6-32	Nobuji Nagasawa	3237-4616
1 6	01	Waldomiro Fantini	R. Primo Pegoraro, 2-45	Santa Cândida	3238-9967
1 7	01	Polo Jardim Petrópolis	R. Capitão Mario Rossi, 7-71	Jd. Petrópolis	3222-5467
1 8	01	Polo Jardim Redentor	R. Olava Moura, 2-36	Jd. Redentor	3203-0749
1 9	01	Polo Mary Dota	R. Maria Elisa de Oliveira, 1-100	N.H. Mary Dota	3237-2394
2 0	01	Polo Jardim Godoy	R. Profa Aracy Santinho Barbieri, 2-50	Jd. Godoy	3237-1567
2 1	01	Polo Vila São Paulo	R. Sebastião Ferraz da Costa, qdra 4	Vl. São Paulo	3237-3703
2 2	01	Polo Edson Francisco da Silva	R. Profa Floripes Silveira de Souza, 1-8	N. H. Edson Fco. da Silva	3218-9887
2 3	01	Polo Jardim Eugenia	R. Paraguai, 1-56	Jd. Eugenia	3276-4439
2 4	01	Polo Fortunato Rocha Lima	R. Alcino Pinheiro Chagas, 1-45	N. H. Fortunato R. Lima	3218-9390
2 5	01	Polo Pq. Das Nações	R. Augusto Bastazini, 3-71	Pq. das Nações	3223-5312
ESCOLAS EMEII's					
	QTD. DE EXEMPLARES	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	FONE
2 6	01	Aida Tibiriçá Borro	R. Major Fonseca Osório, 4-60	Vl. Antártica	3232-7479
2 7	01	Antonio Daibem	R. Carmo Bartolotti, q. 6, s/nº	Vânia Maria	3218-1870
2 8	01	Etelvina de Araujo Almeida	R. Julio Simões, 4,45	Vl. Garcia	3239- 8491
2 9	01	Garibaldo	Praça dos Viajantes, 2-35	Jd. Santana	3226-3793
3 0	01	Gisele Marie Savi Seixas Pinto	R. Alfredo Rodrigues de Souza, q.13	Vl. Celina	3218-2127
3 1	01	Glória Cristina Mello	R. Agenor Meira , 18-58	Centro	3227-9648
3 2	01	Irene Ferreira Chermont	Alameda dos Crisântemos, q. 5	P. Vista Alegre	3239-3989
3 3	01	Huberth Rademakers	R. dos Enfermeiros, 1-45.	Núcleo Gasparini	3237-4937
3 4	01	Maria Helena Piçolato Amantini	R. Tomaz Bosco, q. 1	Jd. Ouro Verde	3236-2379
3 5	01	José Toledo Filho – CAIC	R. Sargento Manoel Faria Inojosa, q. 9	Nova Esperança	3238-5331
3 6	01	Lílian Aparecida Passoni Haddad	R. Dezenove, 3-40	Leão XIII	3238-5858
3 7	01	Luzia Therezinha de Oliveira Braga	Av. das Bandeiras, 12-50	Vl. Industrial	3238-2112
3 8	01	Márcia Andaló Mendes de Carvalho	Alameda Demostones , 10-45	Pq. Roosevelt	3232-9350
3 9	01	Maria de Fátima Lima Figueiredo	R. Sto. Garcia q.5	Pousada	3237-1306



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Cont. nº 8.887/18

40	01	Madre Tereza de Calcutá	R. Maria José Silvério dos Santos, 2-35	Bauru XXII	3231-2713
41	01	Mônica Cristina de Carvalho	Alameda Urano, 6-51	Santa Edwirges	3238-3699
42	01	Venâncio Ramalho Guedes de Azevedo	Rod. Comandante João R.Barros, km 225/226	Hosp. Lauro de Souza Lima	3203-5373
43	01	Iara Conceição Vicente	R. Cesar Cruz Ciafrei s/n,	Jd. Chapadão	3239-6597
44	01	Wilson Monteiro Bonato	Av. Nossa Senhora de Fátima, 16-29	Jd. Europa	3227-1788
45	01	Jardim Ivone	Rod. Cesário Jose de Castilho km 346	Quinta Bela Olinda	3021-0051
46	01	Dalva de Freitas Ferraz Costa	R. João Borges, 2-30	Jd. Progresso	3212-4860
47	01	Luzia Maria Daibem Ferraz de Arruda	R. Luiz Marfílio Bernardo, 3-160.	N R Nobuji Nagasawa.	3203-0921
48	01	Horácio Gonçalves Paula	R. José Sbeghen, 1-115	Vl. Tecnológica	3231-1149
49	01	Rosa Ines Ungaro Verinaud	R. Pedro Barreiro de Figueiredo, quadra 4	Pousada II	3218-2184
50	01	Maria de Lourdes Segalla	R. Arnaldo Miraglia, 6-91	N. H. Edson F. da Silva	3237-3590

ESCOLAS EMEI's

	QTD. DE EXEMPLARES	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	fone
51	01	Abigail Flora Horta	R. Ponciano Ferreira de Menezes q.6	Panorama	3227-3065
52	01	Antonio Guedes de Azevedo	R. Antonio Gasparine, 1-31	Jd. Ferraz	3236-3471
53	01	Aparecida Pereira Pezzatto	R. Edson Rodrigues Pita , 2-49	Alto Paraíso	3227-1604
54	01	Aracy Pellegrina Brazoloto	R. José Neves Severiano, 4-60	Vl. Dutra	3238-6336
55	01	Arlindo Boemer Guedes de Azevedo	Al. Cártago, 6-65	Sta Edwirges	3218-2491
56	01	Carlos Corrêa Viana	R. Marieta França, 8-76	Jd. Vânia Maria	3232-8211
57	01	Carlos Gomes Peixoto de Melo	R. Carmo Bartalotti, 3-30	Jd Vânia Maria	3232-7093
58	01	Catarina Paulucci Silva	R. Benedito Raimundo de Mattos, 3-65	Vl. São Paulo	3237-3240
59	01	Chapeuzinho Vermelho	R. Tamandaré, 29-74	Vl. Ipiranga	3236-3299
60	01	Dorival Teixeira de Godoy	R. Luiz Bonetti, 1-260	Jd. Pagani	3277-4852
61	01	Edna Kamla Faina	Alameda dos Miosotis, 5-49	Pq Vista Alegre	3237-3358
62	01	Floripes Silveira de Souza	R. João Guedes, 1-80	Edson F. da Silva	3238-7474
63	01	Francisco Gabriele Neto	R. Cuba, 7-80	Vl. Independência	3276-4844
64	01	Gasparzinho	R. Marcondes salgado, q. 2-56	Redentor	3203-2174
65	01	Gilda dos Santos Improta	R. Antonio Bortone, 1-140	José Regino	3281-2486
66	01	Isaac Portal Roldan	R. Carlos Gomes Camargo, 3-81	Octávio Rasi	3231-2069



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Cont. nº 8.887/18

6 7	01	Jayme Bichusky	R. Joaquim Felipe de Mello, 2-33	Jd. Godoy	3237-5162
6 8	01	João Maringoni	R. Padre Nóbrega, 17-42	Vl. Camargo	3232-2129
6 9	01	José Gori	R. Carlos Pereira Bicudo, 4-130	Pq. Jaraguá	3218-1939
7 0	01	Leila Berriel Aidar	R. Afonso Pena, 15-30	Vl. Seabra	3232-2039
7 1	01	Leila de Fátima Alvarez Cassab	Av. Cruzeiro do Sul, 13-15	Jd. Cruzeiro do Sul	3203-1371
7 2	01	Lions Club	R. Silva Jardim, 11-80	Jd. Bela Vista	3232-9606
7 3	01	Magdalena Pereira Martha	R. Maria Elisa Nogueira de Oliveira, q 01	Jd. Mary Dota	3237-5956
7 4	01	Manoel de Almeida Brandão	R. Bernardino de Campos, 6-68	Vl. Falcão	3234-7607
7 5	01	Márcia de Almeida Bighetti	R. Aducto de Carvalho, 1-180	Mary dota	3277-1119
7 6	01	Maria Alice Seabra Prudente	R. João de Góes M.Sayão Neto, 5-39	Vl. Industrial	3238-5667
7 7	01	Maria Conceição Coimbra Gelonese	R. Marcia Andaló M de Carvalho 1-71	Jd Terra Branca	3218-8234
7 8	01	Maria Elizabeth Camilo de Pádua	R. Mario Colonhesi, q 1 - s/nº	Índia Vanuire	3237-3098
7 9	01	Maria Izolina Theodoro Zanetta	R. Felicíssimo Antonio Pereira, 21-40	Vl. Santista	3236-4071
8 0	01	Maria Rosa Conceição de Lima	R. Anthero Donnini, 1-115	Núcleo Geisel	3231-2057
8 1	01	Myrian Aparecida de Oliveira	R. Luiz Carlos M. Balamínuth, 2-27	Fortunato R.Lima	3238-6775
8 2	01	Nidoval Reis	R. Luiz Bortolieiro Neto, 1-49	N. Ed. Coube	3203-7693
8 3	01	Orlando Silveira Martins	R. Waldemir Nunes Medeiros, 4-100	Vl. Santa Luzia	3239-4830
8 4	01	Pinóquio	R. Hermínio Pinto, 6-31	Higienópolis	3227-0991
8 5	01	Roberval Barros	R. Marcel Pinto de Oliveira, q 07	Jd. Ouro Verde	3236-4111
8 6	01	Rosângela Viera Martins de Carvalho	Av. Orlando Ranieri, 7-38	Jd. Marambá	3203-3978
8 7	01	Stélio Machado Loureiro	Praça Rodrigues de Abreu, 3-51	Centro	3227-2864
8 8	01	Valeria de Oliveira Asenjo	R. Joaquim Gonçalves Soriano, 6-25	Pousada da Esperança	3239-7532
8 9	01	Vera Lucia Cury Savi	R. Joaquim Nunes Cabral, Q 3	Nova Esperança	3238-7225
UNIDADES ADMINISTRATIVAS					
	QTD. DE EXEMPLARES	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	FONE
9 0	01	Almoxarifado da Educação	Rod. Cesário José de Castilho, Km 346/60	Quinta da Bela Olinda	3203-3226
9 1	03	Secretaria da Educação	R. Raposo Tavares, 8-38	Vl. Santo Antonio	3214-4301
9 2	01	Depto de Alimentação Escolar	Av. Helio Police, s/nº	Jd. Redentor	3235-1366
9 3	02	NAPEM	Av. Duque de Caxias, 16-55	Altinópolis	3227-7362



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Cont. nº 8.887/18

1.3. O presente contrato será vigente pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, caso haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira a importância anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal da Educação.

2.2. O pagamento será efetuado em até 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da entrega da nota fiscal na Secretaria de Economia e Finanças, de uma só vez, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pela CONTRATADA.

2.3. O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

3.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar multa de 02% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 quais sejam:

3.1.1. Advertência;

3.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela rescisão unilateral;

3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR deste contrato a Secretaria Municipal da Educação, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de seu controle e gerenciamento.

4.2. O CONTRATANTE designa, ainda, como Gestor(a) deste contrato, o Sr. LUCIANO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula nº 27.866 e CPF nº 302.410.408-92, servidor vinculado a Secretaria Municipal da Educação.

4.3. Aos Gestores do contrato por parte do CONTRATANTE, exercerá as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Correrão por conta e risco da CONTRATADA todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

5.2. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

5.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes que poderão ultrapassar o limite indicado, nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Cont. nº 8.887/18

5.4. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

5.5. A Administração, em todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidades para si, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à CONTRATADA, rescindir o contrato, baseada nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, 8.883, de 08 de junho de 1.994 e 10.520, de 17 de julho de 2.002.

5.6. Reclamações ou ocorrências de não entrega de jornais deverão ser registradas por e-mail pelo CONTRATANTE junto à CONTRATADA.

5.7. Na Nota Fiscal deverá constar Município de Bauru, Praça das Cerejeiras, nº 1-59, CNPJ 46.137.410/0001-80, número do processo e número do contrato.

5.8. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Bauru para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Bauru (SP), 29 de maio de 2.018.

ISABEL CRISTINA MIZIARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RENATO DELICADO ZAIDEN
JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.887/18

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 96 (noventa e seis) assinaturas do Jornal da Cidade de Bauru, para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 12.153/18, INCLUINDO exemplar impresso e versão digital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2.011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru (SP), 29 de maio de 2.018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luciano Martins dos Santos Júnior

Cargo: Agente de Administração

CPF: 302.410.408-92

RG: 32.388.244-4

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: lucianojunior@bauru.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone: (14) 3214-4744

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Isabel Cristina Miziara

Cargo: Secretária Municipal da Educação

CPF: 141.366.418-00

RG: 13.914.006-2

Data de Nascimento: 06/11/1.962

Endereço residencial completo: Rua Rubens Arruda, nº 18-52. Cep: 17.016-040

E-mail institucional: educacao@bauru.sp.gov.br

E-mail pessoal: isamiziara@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3214-4301 – (14) 99739-7988

PELA CONTRATADA:

Nome: Renato Delicato Zaiden

Cargo: Representante Legal

CPF: 827.558.928-20

RG: 9.145.494-3

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: atendimento@jcnet.com.br

E-mail pessoal: zaidenjcnet@gmail.com

Telefone(s): (14) 3104-3104 e 3104-3144

CONTRATANTE

ISABEL CRISTINA MIZIARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
isamiziara@hotmail.com

CONTRATADA

RENATO DELICADO ZAIDEN
JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA
atendimento@jcnet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.887/18

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 96 (noventa e seis) assinaturas do Jornal da Cidade de Bauru, para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 12.153/18, INCLUINDO exemplar impresso e versão digital.

NOME: ISABEL CRISTINA MIZIARA

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RG Nº: 13.914.006-2

CPF: 141.366.418-00

DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1.962

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Rubens Arruda, nº 18-52

CEP: 17.016-040

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Raposo Tavares, nº 8-38

E-MAIL: educacao@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: isamiziara@hotmail.com

TELEFONE: (14) 3214-4301 – (14) 99739-7988

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

(Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: ISABEL CRISTINA MIZIARA

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Raposo Tavares, nº 8-38 – Vila Santo Antônio – Bauru - SP

TELEFONE E FAX: (14) 3214-4301 – (14) 99739-7988

E-MAIL: isamiziara@hotmail.com